



MINISTÉRIO DA FAZENDA
TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA

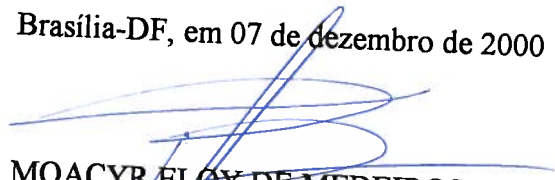
PROCESSO Nº : 13127.000004/96-83
SESSÃO DE : 07 de dezembro de 2000
RECURSO Nº : 121.908
RECORRENTE : FRANCISCO CLARIMUNDO DE REZENDE
RECORRIDA : DRJ/BRASÍLIA/DF

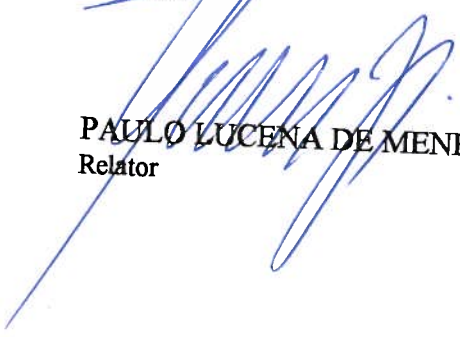
RESOLUÇÃO Nº 301-1.182

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

RESOLVEM os Membros da Primeira Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, converter o julgamento em diligência à Repartição de Origem, na forma do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Brasília-DF, em 07 de dezembro de 2000


MOACYR ELOY DE MEDEIROS
Presidente


PAULO LUCENA DE MENEZES
Relator

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: LEDA RUIZ DAMASCENO, FRANCISCO JOSÉ PINTO DE BARROS, LUIZ SÉRGIO FONSECA SOARES, CARLOS HENRIQUE KLASER FILHO, MÁRCIA REGINA MACHADO MELARÉ e ROBERTA MARIA RIBEIRO ARAGÃO.

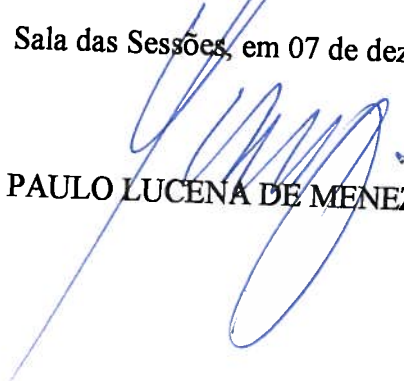
MINISTÉRIO DA FAZENDA
TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA

RECURSO Nº : 121.908
RESOLUÇÃO : 301-1.182
RECORRENTE : FRANCISCO CLARIMUNDO DE REZENDE
RECORRIDA : DRJ/BRASÍLIA/DF
RELATOR(A) : PAULO LUCENA DE MENEZES

RELATÓRIO E VOTO

Com o intuito de evitar equívocos fáticos, determino a conversão do julgamento em diligência, para que a autoridade de origem confirme e ateste, com base nas informações disponíveis (v.g. declaração de bens e direitos do recorrente), a exata localização do imóvel que é objeto da exação em discussão nos presentes autos, em face das divergências apontadas envolvendo os Municípios de Alcinópolis/MT (fls. 06 e 26) e Coxim/MS (fls. 03, 17 e 18).

Sala das Sessões, em 07 de dezembro de 2000


PAULO LUCENA DE MENEZES - Relator